



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 30/2025

Solicitação de Compra nº 2025/2139

Município de Portão - Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Viação
Contratação de empresa especializada para a execução de rider e confecção e instalação de abrigos para paradas de ônibus

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo subsidiar a contratação de empresa especializada para execução de serviços de substituição e instalação de novas paradas de ônibus no Município de Portão/RS.

A contratação visa a melhoria da infraestrutura urbana, proporcionando maior conforto, segurança e acessibilidade aos usuários do transporte coletivo municipal, além de promover a padronização estética e funcional dos equipamentos urbanos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Portão possui atualmente diversas paradas de ônibus em estado avançado de deterioração, inadequadas para oferecer condições de segurança, conforto e proteção aos cidadãos que utilizam o transporte público diariamente.

Diante da situação, a substituição das estruturas antigas por novas paradas é medida necessária e urgente, tanto para revitalizar os espaços urbanos quanto para garantir acessibilidade universal, melhor comodidade aos usuários, proteção contra intempéries e valorização da paisagem urbana. Além disso, a modernização das paradas se alinha às políticas municipais de mobilidade urbana sustentável, segurança viária e bem-estar social.

3. ESTUDO DE VIABILIDADE

• **Viabilidade técnica:**

A contratação é tecnicamente viável, uma vez que existem no mercado empresas capacitadas e com experiência comprovada na fabricação, fornecimento e instalação de paradas de ônibus. O projeto prevê a execução de fundações adequadas, remoção das estruturas antigas e instalação de novas unidades, o que está dentro da capacidade técnica das empresas do setor.

• **Viabilidade econômica:**

A contratação apresenta viabilidade econômica por possibilitar a obtenção de paradas padronizadas, resistentes e duráveis, reduzindo custos futuros de manutenção corretiva e substituições emergenciais. A modalidade de Registro de Preços permite ainda otimizar os recursos municipais, garantindo flexibilidade e economicidade na execução do contrato ao longo do prazo de vigência.

• **Viabilidade ambiental:**

O serviço é ambientalmente viável, visto que a execução da fundação e a instalação das paradas não causam impactos significativos ao meio ambiente. As estruturas substituídas poderão ser destinadas para descarte ambientalmente adequado ou reaproveitamento parcial de materiais metálicos e de concreto. A instalação das novas paradas contribui ainda para a melhoria da mobilidade urbana, incentivando o uso do transporte público.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações de 2025 do Município de Portão e integra as diretrizes do Plano Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, reforçando as políticas de investimento em infraestrutura urbana e gestão eficiente da malha viária. O investimento também fortalece o compromisso do Município com a qualidade dos serviços públicos, o bem-estar dos cidadãos e a segurança viária.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

A proposta deverá contemplar:

- Remoção das paradas de ônibus antigas;
- Execução de fundações necessárias para receber as novas estruturas;
- Fornecimento e instalação de novas paradas de ônibus conforme modelo definido pelo município;
- Fornecimento de materiais e mão de obra especializada.

Modalidade da licitação: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de preços

Quantidade prevista: até 50 (cinquenta) paradas de ônibus, com garantia mínima de utilização de 20 (vinte) unidades ao longo da vigência contratual.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

As alternativas disponíveis no mercado incluem:

- Reformas das estruturas existentes;
- Substituição parcial de componentes das paradas antigas;
- Substituição completa por novas paradas padronizadas.

Após análise, optou-se pela substituição completa, uma vez que muitas estruturas encontram-se em estado avançado de deterioração, tornando inviável tecnicamente e economicamente a reforma. A solução escolhida garante padronização, durabilidade, acessibilidade e conforto aos usuários.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo unitário estimado por parada de ônibus, incluindo fornecimento de material e execução da mão de obra, é de **R\$ 14.709,80 (quatorze mil, setecentos e nove reais e oitenta centavos)**.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O parcelamento tem como finalidade ampliar a competitividade, possibilitar a participação de maior número de fornecedores e promover a economicidade da contratação. Entretanto, após a análise técnica do objeto e das condições do mercado, concluiu-se que o parcelamento não se mostra viável ou vantajoso à Administração, pelos seguintes motivos:

1 - Natureza do objeto: A prestação do serviço deve ocorrer de forma integrada e contínua, uma vez que se trata de um conjunto de serviços interdependentes, que exigem compatibilidade e padronização, de modo a assegurar a eficiência, qualidade e uniformidade do resultado esperado.

2 - Risco de descontinuidade: O fracionamento poderia comprometer a execução, ocasionando dificuldades de gestão contratual, divergência de responsabilidades entre diferentes contratados e eventuais atrasos, gerando risco à adequada prestação do serviço.

3. Padronização e compatibilidade técnica: O objeto demanda características técnicas uniformes (ex.: uniformização dos ambientes), que somente serão asseguradas mediante contratação de único fornecedor, evitando incompatibilidades e prejuízos à economicidade.

4. Gestão contratual: A fragmentação aumentaria o número de contratos a serem fiscalizados, elevando os custos administrativos de acompanhamento e fiscalização, sem representar ganho efetivo à Administração.

5. Estudos de mercado: A pesquisa realizada demonstrou que os potenciais fornecedores atuam de forma abrangente, apresentando condições de atender integralmente ao objeto, inexistindo restrição à competitividade.

Diante do exposto, restou comprovada a inviabilidade e a desvantajosidade do parcelamento, de forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

que a licitação será conduzida em itens, em observância ao interesse público, à economicidade e à eficiência administrativa.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactados ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Planejamento, Obras e Viação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens e serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não gerará impactos significativos. Eventuais intervenções serão licenciadas e compensadas conforme legislação ambiental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 28 de maio de 2025.

Eng. Civil Leonardo de Souza Padilha
CREA RS 258071
Setor de Engenharia